



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA Nº 1 / 2021 - CEP/CT (11.00.28.15)

Nº do Protocolo: 23111.002275/2021-36

Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2021

ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, reuniram-se em sessão virtual os docentes **Francisco de Tarso Ribeiro Caselli, Francisco de Assis da Silva Mota, Francismilton Teles, Geordy Souza Pereira, Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto, Maria do Socorro Ferreira dos Santos, Núbia da Silva Batista Brandão**, sob presidência do primeiro; além do técnico-administrativo **Alex Ribeiro Correia Lima** e representante discente: **Bruno Kayann Silva Gomes**. Ausências justificadas: **Maria Alice Leite de Brito, Matheus das Neves Almeida e Nayara Cardoso de Medeiros**, devido a afastamentos para doutorado; **Tálita Floriano dos Santos** licenciada para acompanhamento de cônjuge e sob licença médica. Ausências não justificadas: **Adriana da Silva Simões e Eulálio Gomes Campelo Filho**. Ordem do Dia: 1) **Análise do Processo nº 23111.047729/2020-25 - Prorrogação de Afastamento (Relatora: Dr.ª Maria do Socorro F. dos Santos)**. Aberta a sessão, o Coordenador de Curso comunicou sobre a recebimento de solicitação de prorrogação do período de afastamento da docente MARIA ALICE LEITE DE BRITO, por mais 12 (doze) meses, para continuidade no segundo ano em curso de Doutorado, conforme art. 21 do Decreto nº 9.991/2019 e art. 16 da Resolução nº 186/06-CEPEX. Parecer da relatora: Favorável. Considerando o término do contrato da professora substituta DANYELY RESENDE MARTINS a partir de março de 2021, e o total de afastamentos e vacância no corpo docente efetivo, foi aberta discussão sobre o impacto da renovação do afastamento da professora MARIA ALICE LEITE DE BRITO na oferta de componentes curriculares do Período Letivo 2020.2, especialmente no caso de continuidade do formato de ensino remoto em face do cenário da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em termos similares aos das Resoluções nº 85/20-CEPEX e 36/2020-CONSUN, que respectivamente facultam a matrícula de discentes em disciplinas e limitam a carga horária semanal de ensino dos docentes. Devido à considerável probabilidade de aprovação da continuidade do ensino remoto para o período 2020.2 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), os membros concordaram que neste caso não seria necessário ofertar todos os componentes curriculares obrigatórios do Curso, logo não haveria prejuízo significativo na distribuição de disciplinas entre os professores remanescentes. Contudo, os membros também concordaram que ainda assim seria possível a manutenção das atividades de magistério da requerente sem necessidade de afastamento integral, em caso de extrema e urgente necessidade da Coordenação de Curso, especialmente por tratar-se de Curso de pós-graduação *stricto sensu* ofertado pela própria UFPI. Professor GEORDY SOUZA PEREIRA questionou a duração máxima do período de afastamento solicitado pela requerente, considerando que já houve afastamento anterior para cursar pós-graduação em nível de Doutorado (Processo nº 23111.006115/2016-21), porém o Curso não foi concluído e não há definição legal se este período deve ser contabilizado no limite atual máximo de 48 (quarenta e oito) meses fixado no art. 21, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 9.991/2019. Os demais membros entenderam que no momento não cabe discussão sobre o prazo máximo de afastamento, visto ainda estar iniciando o segundo ano de Curso, porém a chefia deverá buscar esclarecimentos sobre tal prazo máximo antes de uma eventual solicitação de renovação desse afastamento para o interstício 2022-2023. Sendo assim, solicitação do Processo nº 23111.047729/2020-25 **APROVADA por unanimidade**, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução nº 186/06-CEPEX. **Informes:** Coordenador de Curso sugeriu a adoção de calendário de reuniões ordinárias da Assembleia de Curso, preferencialmente duas vezes por mês, para evitar acúmulo de demandas e excesso de convocações extraordinárias. Comunicou que buscará audiência com a Reitoria para avaliar contratação de novo professor substituto, dado o esgotamento da lista de classificados da última seleção, bem como finalizar publicação de edital de concurso público para professor efetivo, que já se encontra autorizado pela SRH e encaminhado à Comissão Organizadora de Concursos da UFPI (COC). E como não houve mais nada a ser tratado, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião e eu, **Alex Ribeiro Correia Lima**, Secretário de Graduação, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

Teresina, 19 de janeiro de 2021.

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 16:50)

ALEX RIBEIRO CORREIA LIMA

SECRETARIO

Matricula: 3013655

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 12:04)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MOTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 1960421

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 08:22)

FRANCISCO DE TARSO RIBEIRO

CASELLI

COORDENADOR DE CURSO

Matricula: 1974744

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 18:53)

FRANCISMILTON TELES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 2059174

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 09:16)

GEORDY SOUZA PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 2575274

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 09:35)

HÉLIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE

NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 2115713

(Assinado digitalmente em 19/01/2021 17:12)

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS

SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 2523687

(Assinado digitalmente em 20/01/2021 10:51)

NUBIA DA SILVA BATISTA BRANDAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matricula: 1206627

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5b91648461**